Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 880
em 23/07/2019
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 076/2019

CRIA CARGO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Ficam criados 02 (dois) cargos de Assessor de Planejamento, Referencia CC-2, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único – O cargo de provimento em comissão a que se refere o artigo anterior será incluído no Anexo I, da Lei Municipal nº. 887, de 02 de abril de 2009, devidamente alterada pela Lei Municipal nº. 1.884, de 21 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 22 de julho de 2019.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O Projeto de lei justifica-se, eis que a Administração Municipal necessita em dar providencias aos serviços relacionados aos cargos de Assessor de Planejamento, trazendo uma melhor prestação dos serviços à população.

Outrossim, para que haja uma melhor disposição dos serviços, estaremos solicitando a extinção de cargos de provimento em comissão.

Certos de que teremos a acolhida de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, encaminhamos a demanda para apreciação e aprovação.

Marechal Floriano/ES, 22 de julho de 2019.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal